

PLANO DE TRABALHO PARA O CICLO 2021-2024 – ANO III
Calendário do Campeonato Brasileiro Interclubes – CBI® – Principal
Período: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

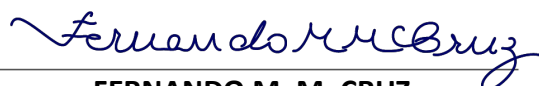
1. **CONFEDERAÇÃO/LIGA NACIONAL:** CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - CBHb
2. **PRESIDENTE:** FELIPE TADEU MOREIRA DO REGO BARROS
3. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** ANDRÉ DINIZ GONÇALVES

PARÂMETROS:

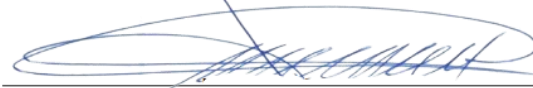
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Esporte HANDEBOL
2	Valor previsto pactuado para despesas de passagens aéreas R\$1.540,000,00 (Um milhão e quinhentos e quarenta mil reais) O valor estabelecido neste Plano de Trabalho refere-se ao limite orçamentário das competições CBI® Principal e Base. Caso exceda o previsto, o CBC manterá todos os benefícios de modo a viabilizar cada competição em sua plenitude, porém, a utilização total do recurso antes do final do calendário poderá inviabilizar os CBI® faltantes e, quando for o caso, o excedente que for utilizado será descontado do valor a ser estabelecido para o próximo ano.
3	Calendário 2023/2024 – Definição dos CBI®, das datas, locais, categorias e gêneros a serem contemplados. Encaminhar a tabela (programação) dos jogos em anexo.
	CBI® PRINCIPAL
	CATEGORIA/ GÊNERO (M/F)
	DATA INÍCIO/FINAL
	SEDIANTE/ LOCAL
	BOLSA ATLETA SIM/NÃO
	CBI® – Liga Nacional de Handebol
	Adulto (F)
	11 a 15/10/2023
	Maricá-RJ
	Sim
	CBI® – Liga Nacional de Handebol
	Adulto (M)
	06 a 09/12/2023
	Maricá-RJ
	Sim
4	Quantitativo máximo de atletas por clube com custeio de despesa elegível pelo CBC Passagens aéreas para 14 (quatorze) atletas de cada clube, com previsão para chegada 01 (um) dia(s) antes do início da competição e retorno no dia seguinte ao término da competição. Observações: <ul style="list-style-type: none"> • <i>Atletas menores de 14 anos completos não receberão passagens aéreas.</i> • <i>As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no termo de referência que embasa as compras do CBC.</i>
5	Quantitativo máximo de profissionais da Comissão Técnica – Clube (estritamente necessários para coordenação e apoio aos atletas, com custeio de despesa elegível pelo CBC) Passagens aéreas para 02 (dois) integrantes da Comissão Técnica de cada Clube, com previsão de chegada para 01 (um) dia(s) antes do início da competição e retorno no dia seguinte ao término da competição. Observações: <ul style="list-style-type: none"> • <i>As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no termo de referência que embasa as compras do CBC.</i>
6	Quantitativo máximo de profissionais da Coordenação Técnica – ENAD (estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesa elegível pelo CBC) Passagens aéreas para 03 (três) integrantes da Coordenação Técnica da Confederação/Liga Nacional, com previsão para chegada 01 (um) dia(s) antes do início da competição e retorno no dia seguinte ao término da competição. Observações: <ul style="list-style-type: none"> • <i>As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no termo de referência que embasa as compras do CBC.</i>
7	Quantitativo máximo de árbitros (estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesa elegível pelo CBC) Passagens aéreas para 08 (oito) membros da equipe de Arbitragem da Confederação/Liga Nacional, com previsão para chegada de 01 (um) dia(s) antes do início da competição e retorno no dia seguinte ao término da competição. Observações: <ul style="list-style-type: none"> • <i>As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no termo de referência que embasa as compras do CBC.</i>
8	Prazo de encerramento das inscrições da ENAD e inclusão das informações dos inscritos na <ul style="list-style-type: none"> • No ato da manifestação de interesse, disponibilizar o quantitativo de beneficiados que participará de cada CBI®.

	Plataforma Digital do CBC	<ul style="list-style-type: none"> • Confirmar o quantitativo de beneficiados no CBI® e indicar os nomes dos participantes na plataforma, conforme prazo indicado na abertura da OS.
9	Metas	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de 100% do CBI® de acordo com o calendário aprovado pelo CBC e critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho.
10	Vigência:	Até 31/12/2023
11	Compromissos financeiros: técnico-	<ul style="list-style-type: none"> • Os resultados dos CBI® deverão ser enviados ao CBC no máximo 48 horas após o término da competição, divididos por Clube, gênero e com os nomes completos e CNPJ de cada Clube, independentemente de ser integrado ao CBC; sendo que qualquer contestação nos resultados de CBI® será aceita com um prazo máximo de 7 dias após a publicação dos resultados via Boletim Informativo do CBC.
12	Os Regulamentos da competição além do que está previsto no RCBI deverão conter:	<ul style="list-style-type: none"> • O impedimento de participação em toda e qualquer competição promovida pela Confederação/Liga Nacional para o Clube ou atleta que não pagar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da Notificação, os valores referentes a eventuais multas de passagens aéreas, em razão de atrasos, no-show, remarcação de bilhetes, cancelamento de voo, dentre outros, geradas por integrante(s) da delegação do Clube participante do CBI® com os benefícios do CBC, até que haja a respectiva quitação. • Informar imediatamente o CBC sobre o Clube faltante com sua obrigação da aplicação do Selo de Formação do CBC. • As entidades beneficiadas com recursos públicos, embora não recebem os benefícios diretos das passagens aéreas do CBC, deverão conter obrigatoriamente o Selo de Formação de Atletas nos uniformes dos atletas e comissão técnica, conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação”. O descumprimento desse regulamento, acarretará na suspensão dos benefícios da Confederação para o próximo CBI®. • Aplicação opcional do Selo de Formação conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação” nos uniformes dos árbitros.
13	Normas institucionais:	<ul style="list-style-type: none"> • Obrigatoriedade do cumprimento das “Diretrizes Gerais para Celebração do Plano de Trabalho e Execução dos CBI® - Calendário 2023-2024” (anexo); • Obrigatoriedade do cumprimento do que versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação” (anexo). • Divulgar os CBI® nas mídias como realização em parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC com a Confederação/Liga Nacional. • Os Clubes deverão utilizar nos uniformes o novo Selo de Formação de Atletas do CBC. • Nas entrevistas para a imprensa, os atletas e comissão técnica obrigatoriamente deverão estar trajando o uniforme do Clube com o novo Selo de Formação de Atletas do CBC. • Deverão constar na parte superior do backdrop de premiação o Selo de Formação de Atletas do CBC, à direita, o Logotipo da Confederação, à esquerda, e o nome “Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI®”, e complemento do nome da competição pela Confederação abaixo do CBI®, e conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação”.
14	Alerta orçamentário	<ul style="list-style-type: none"> • Os valores pactuados neste Plano de Trabalho não caracterizam garantia/compromisso orçamentário para o próximo ano calendário e o novo Plano de Trabalho.

Campinas, 22/11/2022.



FERNANDO M. M. CRUZ
Vice-presidente do CBC



FELIPE TADEU MOREIRA DO REGO BARROS
Presidente da CBHb